

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2020-CPL - 27.01.20

Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E ALFA CONSULTORIA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Alfa Consultoria Ltda - Av Presidente Epitacio Pessoa, 475 - Estados - Edif e Royal Trade Centersala 00006 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 22.400.349/0001-53, neste ato representado por José Emannelton Esperidião Silva Borges, Empresário, CPF nº 063.045.734-48, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2020, no termos do Processo de Aditamento nº AD00001/2020-003.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 28/07/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses. Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 28/07/2023.

JOSE  
EMANOELTON  
ESPERIDIAO SILVA  
BORGES:06304573  
448

Assinado de forma  
digital por JOSE  
EMANOELTON  
ESPERIDIAO SILVA  
BORGES:06304573448  
Dados: 2023.01.27  
12:37:39-03'00

EM BRANCO

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 27 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



12155079414

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

Assinado de forma digital por  
JOSE EMANOELTON ESPERIDIAO  
SILVA BORGES:06304573448  
Dados: 2023.01.27 12:37:50 -03'00

JOSE EMANOELTON  
ESPERIDIAO SILVA  
BORGES:06304573448



10223793485

**ALFA CONSULTORIA LTDA**  
JOSÉ EMANOELTON ESPERIDIÃO  
SILVA BORGES  
063.045.734-48

EM BRANCO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3871-A0D3-8BC7-CCA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 27/01/2023 10:48:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/3871-A0D3-8BC7-CCA3>

EM BRANCO